R M ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 19.174.603/0001-38
Rua das Palmeiras, S/n, QD 22 Lt 04, Nova Canãa – Canãa dos Carajás - PA
E-mail: rodolfovilelaa@gmail.com
Contato: (94) 99282-9915

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: O presente escopo tem por objetivo a revitalização e requalificação da infraestrutura esportiva do Complexo Poliesportivo de Canaã dos Carajás/PA, contemplando a reforma dos campos de grama sintética, incluindo a recuperação e/ou substituição dos revestimentos esportivos, adequação dos sistemas de drenagem, recuperação dos alambrados e demais elementos associados às áreas de prática esportiva.

O escopo contempla ainda a adequação e requalificação das instalações elétricas das quadras e dos banheiros, visando corrigir não conformidades, melhorar as condições de iluminação, segurança e funcionalidade dos ambientes.

As intervenções deverão proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade operacional, desempenho, conservação e durabilidade das instalações, restabelecendo as condições adequadas de utilização dos espaços esportivos e de apoio pelos usuários do Complexo Poliesportivo.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Servidor(a)	Função
IZA DAMASCENO SILVA PEREIRA	**Engenheiro Civil** / Setor de engenharia

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma dos campos sintéticos, rrequalificação elétrica das quadras e banheiro do complexo poliesportivo na cidade de Canaã dos Carajás no Estado do Pará.

2 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O complexo poliesportivo e necessário para reforça o esporte e lazer do público, e devido as altas demandas, os campos hoje se encontra deteriorados e identificamos a necessidade de realizar a reforma dos mesmo.

Assim, a contratação proposta permitirá que a administração municipal disponha de todos os elementos técnicos necessários para futura execução das obras para a revitalização dos campos do complexo poliesportivo do Município de Canaã dos Carajás.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO PLURIANUAL – PPA:

A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual – PPA do Município de Canaã dos Carajás, que estabelece metas relacionadas à melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida da população.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) **Local de Execução:** A obra será realizada na Avenida América, no Bairro Jardim Europa 1 no Município de Canaã dos Carajás/PA.

b) **Definição da metodologia projetual**: Elaboração de projetos e estudos técnicos das disciplinas especificadas adequados, conforme normas técnicas e diretrizes municipais.

c) **Especificação de Serviços e Materiais:** Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos arquitetônicos, memoriais descritivos e especificações técnicas aprovadas, e demais instalações necessárias.

d) **Metodologia de Execução:** A execução deverá observar as normas técnicas da ABNT, legislações ambientais aplicáveis e recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados, garantindo qualidade e durabilidade.

e) **Orçamento e Cronograma:** A contratada deverá apresentar orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro compatível com o porte da obra, prevendo marcos intermediários e prazo final para conclusão.

f) **Qualificação Técnica da Contratada:** A empresa deverá possuir experiência comprovada em obras de terraplenagem, drenagem, estrutura metálica, revitalização e/ou construção de quadras em gramados sintéticos e infraestrutura elétrica, devidamente registrada no CREA/CAU, com profissionais habilitados responsáveis pela execução.

g) **Registro Profissional:** A empresa deverá apresentar certidão de registro e quitação junto ao CREA/CAU, incluindo os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pela execução, em conformidade com a Resolução CONFEA n° 425/1998, Art. 4°, Parágrafo Único.

h) **Capacidade Técnica:** A comprovação de aptidão técnica deverá ser apresentada por meio de Certidões de Acervo Técnico (CAT), em nome dos responsáveis técnicos, demonstrando experiência em serviços semelhantes ao objeto.

i) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional:** A empresa deverá apresentar pelo menos um atestado que comprove a execução de obras ou serviços similares em porte e características à presente contratação.

j) **Condições de Execução:** A contratada deverá estruturar a logística de execução dos serviços de acordo com as condições locais, assegurando o andamento da obra dentro dos prazos e custos estabelecidos.

Considerando que serão utilizados materiais, métodos e mão de obra amplamente disponíveis no mercado, a presente contratação se enquadra como Obra Comum de Engenharia, com baixa complexidade técnica, risco reduzido e especificações claras, ainda que contemple intervenções urbanas e paisagísticas de porte médio.

Assim, considerando que a obra objeto deste estudo preliminar emprega materiais, mão de obra e métodos construtivos padronizados e amplamente disponíveis, além de serem de fácil compreensão por parte dos profissionais e operários, conclui-se que a obra em análise se caracteriza como **Obra Comum de Engenharia**.

5 – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM:

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia e Projetos da **RL Arquitetura & Engenharia**. Esse levantamento será embasado nos projetos elaborados pela **RL Arquitetura & Engenharia** e resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência para a contratação.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

> *"É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta. Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal etc. à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.*
>
> *Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral." AZEVEDO, Rodrigo.* ***Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo****. Disponível em: wwwrodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/ artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020*

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a fundação municipal de cultura, esporte e lazer (Funcel) não detém os meios necessários à concretização do objeto a ser contratado.

E que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso,

pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

7 – ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços das tabelas oficiais mais difundidas pelo brasil, na elaboração de orçamentos de obras públicas, tendo como base principal a tabela do **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Com base em um orçamento prévio e em comparações com obras de características semelhantes realizadas por esta Secretaria, estima-se o valor total de contratação em **R$ 1.468.901,28 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Novicentos e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)** que servirá como referência preliminar até a definição completa dos projetos e planilhas orçamentárias.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo a revitalização dos campos sintéticos e da infraestrutura elétrica dos campos assim como dos banehriso do complexo poliesportivo, com execução das obras de terraplenagem, drenagem, gramado sintético, estrutura metálica, pintura e infraestrutura elétrica, conforme especificações constantes do projeto básico.

Os serviços a serem executados abrangem:

- **Serviços Iniciais e Preliminares**: limpeza e preparação do terreno, implantação do canteiro de obras, instalações provisórias e locação da obra;
- **Administração da obra**: Gestão administrativa, técnica e financeira de todas as etapas, garantindo o cumprimento do cronograma, qualidade e normas vigentes. Controle de contratos, medições, equipes, insumos e comunicação com a fiscalização.
- **Drenagem:** Implantação e/ou adequação do sistema de captação, condução e dissipação das águas pluviais, assegurando o adequado escoamento**;**
- **Estrutura Metálica:** Execução de alambrados em estrutura metálica para fechamento das quadras em gramados sintéticos, seguindo as diretrizes de dimensionamento. Visa garantir durabilidade, segurança e desempenho;
- **Iluminação pública**: Adequação ou instalação do sistema de iluminação parcial com tecnologia eficiente, priorizando segurança e conforto visual;
- **Pintura**: Pintura geral conforme projeto basico apresentado;

Conforme exposto em tópico próprio, a execução será realizada sob a modalidade de empreitada por

preço global, garantindo previsibilidade orçamentária, eficiência na execução e cumprimento dos prazos estabelecidos.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e da entrega da obra.

Assim, para execução da obra, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação da solução proposta deverá possibilitar a obtenção dos seguintes resultados:

Melhorar a estrutura das quadras sintéticas do complexo esportivo para viabilizar a cultura do esporte e lazer dos nossos munícipes.

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para garantir o bom andamento da obra, algumas providências deverão ser tomadas, conforme se segue:

- **Logística:** A Secretaria Municipal de Obras Públicas de Canaã dos Carajás - PA, através do Setor de Engenharia, arquitetura e fiscalização, deverá prover os devidos acessos necessários à empresa contratada, assegurando que as operações possam ser realizadas de maneira eficiente. Isso inclui a definição de horários para a execução dos serviços, identificação de áreas para armazenamento de insumos e materiais, bem como a gestão das rotas de acesso para os operários e equipamentos.

- **Impacto ambiental:** Os resíduos sólidos gerados pela obra deverão ser tratados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002, que regulamenta a gestão e a destinação final de resíduos da construção

civil. A contratada terá responsabilidade formal pela correta segregação, transporte e destinação desses resíduos, visando à minimização dos impactos ambientais.

12 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da empresa especializada para a execução das obras de terraplenagem, drenagem, grama sintética, estrutura metálica e infraestrutura elétrica, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. A análise dos requisitos técnicos, orçamentários e logísticos demonstra que a execução do projeto é perfeitamente possível dentro dos parâmetros estabelecidos, sendo fundamental para a consolidação da revitalização do complexo poliesportivo.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, uma vez que se demonstra essencial para o cumprimento das metas de desenvolvimento urbano e social propostas pelo município de Canaã dos Carajás, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de Outubro de 2026.

R M ARQUITETURA LTDA:19174603000138
Assinado de forma digital por R M ARQUITETURA LTDA:19174603000138

R M ARQUITETURA LTDA
19.174.603/0001-38
Contratada Assinatura:

Iza Damasceno Silva Pereira
Assinado de forma digital por Iza Damasceno Silva Pereira

IZA DAMASCENO SILVA PEREIRA
CREA 1506399592
Responsável Técnico Assinatura: